



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 057/2021

Designa servidores para funções e comissões internas, adota medidas administrativas excepcionais no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo inciso II, do Art. 41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para o desempenho da função de publicidade institucional oficial, a contar de 15/09/2021:

LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA – Telefonista/Recepcionista – Matrícula 0000092

§1º - As funções de publicidade institucional compreenderão, dentre outros:

- I – A inserção e certificação de matérias oficiais, administrativas e legislativas no Portal da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, a partir da determinação de publicação pela Presidência;
- II – A inserção e certificação de matérias oficiais, administrativas e legislativas no mural da sede da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, a partir da determinação de publicação pela Presidência;
- III – Atualização do portal institucional, lançamento de avisos importantes, programas, enquetes e notícias de interesse geral; e
- IV – Encaminhamento de chamadas e avisos a rádio comunitária local, bem como a manutenção de permanente contato, sempre que necessário a cobertura e transmissão de sessões e reuniões públicas.

§2º - A publicação institucional observará, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e Resolução nº 007/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 2º - Designar a servidora abaixo relacionada para o desempenho permanente da função de Tesoureiro, a contar de 15/09/2021:

LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA – Telefonista/Recepcionista – Matrícula 0000092

Parágrafo Único - As funções de Tesouraria compreenderão aquelas estabelecidas no Art. 3º da Lei Municipal nº 784, de 23 de novembro de 2018, fazendo jus a percepção da gratificação de que trata o mesmo diploma legal.

Art. 3º - Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, a contar de 15/09/2021:

Presidente - ELISMAR DE PAULA – Diretor-Geral – Matrícula 0000091

Secretário – LUCIENE APARECIDA DE SOUSA CRUZ – Contador – Matrícula 0000086

Membro – LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA – Telefonista/Recepcionista – Matrícula 0000092

§1º - Fica designado como membro suplente, a substituir eventualmente os afastamentos dos membros titulares, o servidor abaixo relacionado:

Suplente – MARLONE BARBOSA PEREIRA – Procurador/Assessor Jurídico – Matrícula 0000085

§2º - As funções a serem desempenhadas pelos membros são as estabelecidas no ordenamento vigente, principalmente as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar, excepcionalmente, os servidores abaixo relacionados para o desempenho da função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, a contar de 14/09/2021.

Pregoeiro – MARLONE BARBOSA PEREIRA – Procurador/Assessor Jurídico – Matrícula 0000085



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Equipe de Apoio :

ELISMAR DE PAULA – Diretor Geral – Matrícula 0000091

LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA – Telefonista/Recepcionista – Matrícula 0000092

Art. 5º - Designar, excepcionalmente, para o desempenho interino das funções de controle interno, o servidor abaixo nominado, a contar de 31/08/2021.

ELISMAR DE PAULA – DIRETOR-GERAL – Matrícula 0000091

§1º - As funções a serem desempenhadas cumulativamente com as do cargo de origem são as estabelecidas no Art. 14 da Lei Municipal nº 730/2017.

§2º - A designação de que trata o *caput* será mantida até que sobrevenha novo provimento do respectivo cargo de controlador interno.

Art. 6º - Designar, excepcionalmente, para o desempenho interino das funções de Assessoria Legislativa e Parlamentar, o servidor abaixo nominado, a contar de 15/09/2021.

MARLONE BARBOSA PEREIRA – Procurador/Assessor Jurídico – Matrícula 0000085

§1º - As funções a serem desempenhadas cumulativamente com as do cargo de origem são as estabelecidas no Art. 12 da Lei Municipal nº 730/2017.

§2º - A designação de que trata o *caput* será mantida até que sobrevenha novo provimento do respectivo cargo de Assessor Legislativo e Parlamentar.

Art. 7º - Os servidores, no desempenho de funções acumuladas de que tratam os Arts. 5º e 6º, contarão com o amplo auxílio dos demais servidores e vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão a conta do orçamento vigente, não acarretando qualquer aumento de despesa pública com pessoal, nos termos da Lei.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2021, no que couber.

Alto Rio Doce/MG, 15 de setembro de 2021.

ANSELMO JOSE BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 27/08/2021 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva